



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Controle e Avaliação



PROCOLO GERAL

PROC. Nº 02818/2020

F. S. Nº 02 ASS: [assinatura]

PEDIDO DE PAGAMENTO

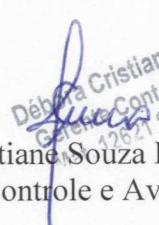
Barra Mansa, 03 de março de 2020.

Ao Sr. Secretário de Saúde

Vimos pelo presente solicitar a V.S^a autorização para pagamento, no valor de R\$ 5.016,00 (cinco mil e dezesseis reais) em favor do **MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, referente aos **serviço de exame de eletrocardiograma** faturado no mes de **janeiro de 2020**, conforme relatório de auditoria e nota fiscal nº 5740 em anexo.

Nota de Empenho: 94(Saldo: R\$ 98.880,00)

Atenciosamente,


Debora Cristiane Souza Franco
Gerente de Controle e Avaliação
12621 SMS/SUS/3M



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
5748



Data e Hora da Emissão	03/03/2020 08:57:18	Competência	Mar/2020	Código de Verificação	DSW6LAKL0
Número do RPS / Lote		Nº da NFS-e Substituída		Local da Prestação	Barra Mansa

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	Medical Serviços Médicos Ltda				
Nome Fantasia					
CPF/CNPJ	06.244.469/0001-52	Inscrição Municipal		Município	Resende
Endereço	R AV MARCÍLIO DIAS, 563, Jardim Jalisco				
Cep	27510-080	Telefone		Email	
Complemento	salas 401-402-403			http	

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	Fundo Municipal de Saúde				
Nome Fantasia					
CPF/CNPJ	36.507.127/0001-49	Inscrição Municipal		Município	Barra Mansa
Endereço	Rua Pinto Ribeiro, 65, Centro				
Cep	27310-420	Telefone		Email	
Complemento				http	

Descrição dos Serviços

Código	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor do Serviço	Base de Cálculo (%)	ISS
04.03	Serviços Médicos Prestados Ref. Eletrocardiograma	5.016,0000	1,0000	5.016,0000	5.016,00 x 4,23	212,18

Código do serviço

04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Tributos Federais

PIS/PASEP:	R\$ 0,00	COFINS:	R\$ 0,00	INSS:	R\$ 0,00	IR:	R\$ 0,00	CSLL:	R\$ 0,00	Outras retenções:	R\$ 0,00
------------	----------	---------	----------	-------	----------	-----	----------	-------	----------	-------------------	----------

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	À vista		4.803,82								

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	5.016,00	Natureza Operacional		Valor dos Serviços R\$	
(-) Desconto Condicionado	0,00	2 - Tributação fora do município		(-) Dedução Permitida em Lei	
(-) Retenções Federais	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Condicionado	
Outras Retenções	0,00	Optante do Simples Nacional			
(-) ISS Retido / Substituído	212,18	Sim		ISS	
(=) Valor Líquido R\$	4.803,82	Incentivo a Cultura			
		Não			

Outras Informações

Natureza da operação: Tributação fora do município
Situação tributária do ISSQN: Retenção
Local da prestação do serviço: Barra Mansa

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar nº 001/2013 - Código Tributário e Lei nº 2604/2007.
O ISS desta NFS-e é devido fora deste município.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 4.23%
Situação desta NFS-e: Retida
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 674,65 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 111,86 (2,23%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

4.803,82



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde de Barra Mansa
Gerência de Controle e Avaliação
Auditoria



Barra Mansa, 05 de Fevereiro de 2020.


Relatório de auditoria

Informo que foram executados na produção apresentada pela *MEDICAL Serviços Médicos Ltda*, 209 (duzentos e nove) exames de ECG, no mês de Janeiro de 2020, o quantitativo abaixo no valor total de R\$ 5.016,00.

EXAME	QUANTITATIVO APRESENTADO	QUANTITATIVO AUDITADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR APRESENTADO	VALOR AUDITADO
ECG	210	209	R\$24,00	R\$5.040,00	R\$5.016,00

Glosa: Foi glosado o exame de Sebastião Roquini por duplicidade.

Atenciosamente,


Alexandra A.O. Castro
Fonoaudióloga/Auditora
CRFª 10599/RJ 1ºR
Mat. 26626 SMS/SUS/BM

Setor de Auditoria

Secretaria de Saúde de Barra Mansa



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde



CONTRATO N° 094/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ - RJ E A EMPRESA MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, TENDO POR OBJETO O EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA PEDIÁTRICO E ADULTO.

Aos treze dias do mês de novembro de 2018, o **Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa**, Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Luiz Ponce, n° 263, Centro, Barra Mansa - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.507.127/0001-49, neste ato representado por seu Secretário Municipal, **Dr. Sérgio Gomes da Silva**, brasileiro, casado, médico Ginecologista, portador da carteira de identidade n° 5076262 - IFP, e inscrito no CPF sob o n° 705.562.707-97, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante e a empresa **MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 06.244.469/0001-52 estabelecida na Av Marcílio Dias, n.º 563, sala 401/402/403, Jardim Jalisco, Resende/RJ, neste ato representado pelo **Sr. José Mauro Junqueira dos Santos**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à rua Nair Esteves, n° 380, Montese, Resende/RJ portador da Carteira de Identidade n.º 52-40087-0 expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, CPF n.º 703.812.407-20, doravante denominada Contratada, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente da licitação na modalidade Pregão (Presencial), sob o número 041/2018, mediante as cláusulas e condições que se seguem e com fundamento na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A Contratada se compromete a prestar os serviços de **EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA PEDIÁTRICO E ADULTO**, conforme Edital de Pregão Presencial n° 041/2018 e respectivos Anexos - Processo Administrativo n° 12.338/2018, de acordo com as condições de sua proposta e as demais condições gerais do supracitado processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL

2.1- O prazo de vigência deste Contrato é de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da funcional programática n° 524 1030200502159 339039 01 0202.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1- Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$ 237.312,00 (Duzentos e trinta e sete mil e trezentos e doze reais).

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1- O Contratante obriga-se a:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas e documentos de controle do Contratante a efetiva realização dos serviços, objeto desta licitação, dentro do prazo estabelecido no Edital;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, através do **Fundo Municipal de Saúde**, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada, aplicando as sanções cabíveis, sempre que necessário;
- c) Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- d) Efetuar o pagamento a Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Contrato;
- e) Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do Contratante.

6.2- A Contratada é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como as demais legislações aplicáveis.

6.3- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação.

6.3.1 - Caberá ainda a Contratada:

6.3.1.1 - Realizar o serviço em absoluta observância das exigências do Edital e respectivos Anexos, notadamente as elencadas no termo de Referência (Anexo I);

6.3.1.2 - Arcar com todas as despesas referentes à execução do Contrato;

6.3.1.3 - Cumprir todos os prazos estipulados no Edital e respectivos Anexos;

6.3.1.4 - Refazer, às suas expensas, os serviços realizados em desacordo com o especificado no Edital e respectivos Anexos e/ou fora do padrão de qualidade mínimo desejável;

Handwritten signature and the number 2.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde



- 6.3.1.5** - Responsabilizar-se pelo pagamento e respectivos encargos sociais de todos os seus funcionários e/ou contratados envolvidos nos serviços, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com o Município;
- 6.3.1.6** - Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- 6.3.1.7** - Responder exclusiva e integralmente, perante o Contratante, pelo serviços nas condições pactuadas;
- 6.3.1.8** - Aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação para o objeto definido neste contrato;
- 6.3.1.9** - Comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); CND Municipal, CND Estadual, e CND Trabalhista;
- 6.3.1.10** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados, salvo motivo justo aceito pela Administração da Prefeitura;
- 6.3.1.11** - Responder inteiramente por quaisquer obrigações decorrentes de serviços prestados a mesma por terceiros, ficando o Contratante isento de tais reclamações ou indenizações;
- 6.3.1.12** - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução dos serviços, objeto deste contrato.
- 6.3.1.13** - Disponibilizar profissional médico em uma das seguintes especialidades conforme previsto na tabela SUS: cardiologista, pediatra, clínico, da estratégia da Saúde da Família e medicina intensiva com apresentação de documento de certificação de habilitação no referido Conselho de Classe;
- 6.3.1.14** - Fornecer todos os equipamentos e materiais, médico - hospitalar e de consumo que façam necessários para a realização dos exames;
- 6.3.1.15** - Caso haja aumento na demanda e seja necessário a instalação de mais equipamentos, a empresa deverá as suas expensas, providenciar os recursos adicionais (humanos e técnicos) para o cumprimento do quantitativo de exames, e as despesas advindas de recursos adicionais em nenhuma hipótese serão transferidas ao contratante;
- 6.3.1.16** - Executar os exames pactuados nos quantitativos estabelecidos sem protelações ou alegações de indisponibilidade de pessoal ou recursos técnicos;
- 6.3.1.17** - Arcar com todas as obrigações tributárias ou outras inerentes as suas atividades e os encargos trabalhistas e previdenciários resultantes deste contrato, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese serão transferidos para contratante;
- 6.3.1.18** - Os funcionários do prestador, sem exceção, estarão sujeitos às normas disciplinares da SMS, primando pela eficiência, zelo e conservação, além de urbanidade com o trato público, idoneidade e ética com a Instituição;

JH L



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde



163

6.3.1.19 - O prestador deverá apresentar cadastro no CNES de Barra Mansa, caso seja estabelecido no município;

6.3.1.20 - Caso o prestador seja estabelecido no município de Barra Mansa, o contratante deverá providenciar a instalação do programa padrão SIA/SUS através do Setor de Estatística no estabelecimento do contratado e esse apresentar mensalmente o faturamento em meio magnético no padrão SIA/SUS no setor de Estatística;

6.3.1.21 - Manter cadastro dos usuários que permitam o acompanhamento, o controle e a supervisão do serviço;

6.3.1.22 - Apresentar mensalmente relatório de atendimento ao Setor de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde que será responsável pela fiscalização das informações, posterior autorização pelo Setor de Contas Médicas para emissão de nota fiscal juntamente com as Certidões FGTS, INSS, Trabalhista, Estadual (02) e 11) Submeter-se as avaliações sistemáticas de acordo com o Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde;

6.3.1.23 - Submeter-se as avaliações sistemáticas de acordo com o Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde;

6.3.1.24 - Os serviços contratados estarão submetidos a avaliações pelo Setor de Auditoria da SMS devendo submeter-se às normas, fluxos e protocolos definidos pelo mesmo;

6.3.1.25 - Garantir o acesso do Conselho Municipal de Saúde no exercício de seu poder de fiscalizador, desde que devidamente identificados e com a previa comunicação ao prestador;

6.3.1.26 - Os serviços contratados deverão garantir aos usuários do SUS: redução das filas e do tempo de espera para o atendimento, acesso com atendimento acolhedor e resolutivo, as informações, presença de acompanhante quando da possibilidade, bem como os demais direitos dos usuários do SUS;

6.3.1.27 - Em conformidade ao ART. 26 §2º da lei 8080/90 dos serviços contratos submeter-se-ão as formas à emanadas pelo Sistema Único de Saúde;

6.3.1.28 - A empresa contratada será responsável pelo destino final dos insumos utilizados, na forma da legislação em vigor;

6.3.1.29 - Os resultados deverão ser entregues após a realização do exame;

6.3.1.30 - **A empresa deverá fornecer os serviços no Município de Barra Mansa ou no máximo num raio de 50 km**, conforme previsto na Portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 onde o pagamento das despesas relativas ao deslocamento em TFD só será permitido quando esgotados todos os meios de tratamento no próprio município.

14 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1- Os serviços serão recebidos de acordo com o previsto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SETIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1- A gestão da contratação decorrente do edital será exercida pelo órgão contratante, através de representante por ele indicado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. Serão atividades inerentes à gestão do contrato:

Jir *h*



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra Mansa
 Secretaria Municipal de Saúde



- a) Acompanhar o procedimento licitatório em todas as suas fases;
- b) Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;
- c) Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;
- d) Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;
- e) Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.
- f) Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à Coordenadoria de Compras e Licitações caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;
- g) Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;
- h) Emitir aviso de término contratual no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Coordenadoria de Compras e Licitações em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual.

7.2- A fiscalização da contratação em tela será exercida pelo órgão contratante, através de representante por ele indicado. Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

- a) Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;
- b) Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;
- c) Manter livro ou registro onde anotarás todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;
- d) Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;
- e) Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);
- f) Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência.

Handwritten signature and initials.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde



7.3- A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da **CONTRATADA** quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o Fundo Municipal de Saúde isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1- O Contratante efetuará o pagamento a Contratada, de forma parcelada (mensalmente), de acordo com a execução dos serviços, no valor da Nota de Empenho, no 30º (trigésimo) dia corrido, após o adimplemento de cada parcela e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente.

8.2- Deverá constar no documento fiscal o número do Edital de Pregão e o número da Nota de Empenho.

8.3- O setor requisitante do Contratante deverá encaminhar a Secretaria de Fazenda (Contabilidade), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do seu recebimento, a referida Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente aceita e atestada, acompanhada dos documentos de controle interno, para que sejam tomadas as devidas providências para pagamento.

8.4- Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) a Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura ou de documento que a corrija.

8.5- O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada.

8.6- O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação das certidões abaixo, sendo aceitas certidões positivas com efeito de negativas:

- a) Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a regularidade com os débitos previdenciários;
- b) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho,

8.7- O pagamento será efetuado por meio de crédito em nome da Contratada, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato.

fll
h



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde



8.8- É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato.

8.9- Entre a data de entrega da Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços ou documento que a substitua e a data prevista para pagamento não haverá qualquer incidência de atualização monetária.

8.10 - Por eventuais atrasos de pagamento, não ocasionados pela licitante vencedora, o MUNICÍPIO pagará juros moratórios de 1% (um por cento) e correção monetária com base no IGP-M da FGV, ao mês, calculando entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento, pro-rata die. Caso o MUNICÍPIO, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma, de acordo com o mesmo critério anteriormente previsto.

CLÁUSULA NONA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1- A Contratada, no ato de celebração deste instrumento, declara que estão mantidas todas as condições apresentadas para habilitação do Pregão (Presencial) n.º 041/2018, se comprometendo a comunicar ao Contratante qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOCUMENTAÇÃO E ACEITAÇÃO

10.1- Ficam fazendo parte deste instrumento contratual, como se nele estivessem inseridos, o Edital de Pregão (Presencial) n.º 041/2018, seus Anexos e a proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Contratante, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das perdas e danos e da multa moratória cabíveis, no caso de inexecução ou atraso na realização dos serviços;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barra Mansa- RJ, por prazo não superior a 02 (dois) anos, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

11.2- Por atraso na execução dos serviços fica a Contratada sujeita a multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da parcela não atendida, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a realização dos serviços.

JH 7



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde



11.3- As multas administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

11.4- Se a Contratada não recolher o valor da multa que por ventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

11.5- As multas administrativas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.6- A aplicação de multas não elidirá o direito do Contratante de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1- Da aplicação das sanções definidas na cláusula anterior caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1- O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da Contratada, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1- O presente Contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, nos casos e limites previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a alteração ser procedida através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO

15.1- O recebimento será feito de acordo com o estabelecido no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

16.1- A Contratada é a única responsável por todos os eventuais danos ou prejuízos pessoais e/ou materiais que a qualquer título causar ao Contratante e/ou terceiro(s) quando da execução do Contrato.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1- O Contratante, através do Fundo Municipal de Saúde deverá fiscalizar a execução do Contrato. A fiscalização por parte do Contratante não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1- Aplica-se à execução deste Contrato as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as normas administrativas específicas da Contratante, e em especial nos casos omissos, se for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

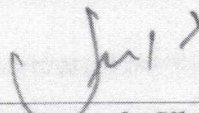
19.1- Compete ao Contratante a publicação do extrato do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

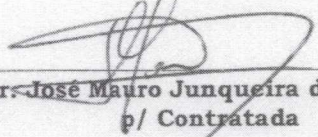
20.1- Fica eleito o foro do Município de Barra Mansa, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente Contrato.

20.2- E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos legais.

Barra Mansa, 13 de Novembro de 2018.


Sérgio Gomes da Silva
p/ Contratante

Sérgio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
CPF 705.562.707 - 97


Sr. José Mauro Junqueira dos Santos
p/ Contratada

Testemunhas:

Larissa Mallo de Paulo

C.P.F. 152 934 033 - 37

C.P.F. _____



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde



EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 094/2018.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA PEDIÁTRICO E ADULTO.

VALOR GLOBAL: R\$ 237.312,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS).

PRAZO: 24 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 524

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12338/2018

PUBLICADO NO JORNAL: *Notícia Oficial*
EDIÇÃO Nº 1093 DE 19 / 12 / 2018

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Cod reduzido n.1189
DO PRAZO: 12 meses
VALOR GLOBAL: R\$ 118.800,00 (Cento e dezoito mil e oitocentos reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02448/2017

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO

FICA RETIFICADO O CONTRATO Nº 027/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E A EMPRESA KONRATH ASSESSORIA E SOLUÇÕES EIRELI,, CONFORME ABAIXO:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA:

O valor global do presente contrato é estimado em R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA:

O valor global do presente contrato é estimado em R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 094/2018.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO: EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA PEDIÁTRICO E ADULTO.
VALOR GLOBAL: R\$ 237.312,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E TRZENTOS E DOZE REAIS).
PRAZO: 24 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 524
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12338/2018

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 095/2018.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO: EXAME DE TESTE ERGOMÉTRICO EM ESTEIRA ROLANTE.
VALOR GLOBAL: R\$ 54.750,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO: 24 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 524
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12285/2018

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 096/2018.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA CARDIOLOGISTAS INTEGRADOS LTDA.
OBJETO: EXAME DE ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICA.
VALOR GLOBAL: R\$ 18.238,68 (DEZOITO MIL E DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO: 12 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 524
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11120/2018

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 097/2018.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA ENGECAM CONSTRUÇÕES LTDA-ME
OBJETO: REFORMA DA USF SANTA RITA DE FÁTIMA À RUA JARBAS CANÇADO TRINDADE, S/Nº – BAIRRO SANTA RITA DE FÁTIMA – BARRA MANSA/RJ
VALOR GLOBAL: R\$ 130.00,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).
PRAZO: 04 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 1072
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4.002/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 098/2018.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO OKM.
VALOR GLOBAL: R\$ 48.497,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).
PRAZO: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 594
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07145/2018

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2017.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA MANSA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO MULTIDISCIPLINAR.
VALOR GLOBAL: R\$ 275.211,08 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E ONZE REAIS E OITO CENTAVOS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 524 10.302.0050.2159 339039 01 0202.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07629/2017.
NOTA DE EMPENHO: 3636/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2017.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CENTRO PERINATA PEDIÁTRICO SANTA MARIA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA/ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR A CRIANÇA DE ALTO E MÉDIO RISCO POR MEIO DE INTERNAÇÃO E ATENDIMENTO EM LEITOS DE UTI PEDIÁTRICO.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.440.000,00 (HUM MILHÃO E QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 524 10.302.0050.2159 339039 01 0202.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07415/2017
NOTA DE EMPENHO: 3641/2018

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA G.L.N SERVIÇOS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS HOSPITALARES ÀS PACIENTES QUE NECESSITAM DE INTERNAÇÃO EM UTI E CLÍNICA MÉDICA ADULTO
VALOR GLOBAL: R\$ 1.440.000,00 (HUM MILHÃO E QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 524 10.302.0050.2159 339039 01 0202.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07413/2017
NOTA DE EMPENHO: 3642/2018

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2017.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRA MANSA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CIRURGIAS URINÁRIAS DIVERSAS
VALOR GLOBAL: R\$ 263.493,75 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 524 10.302.0050.2159 339039 01 0202.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08982/2017
NOTA DE EMPENHO: 3666/2018 e 3667/2018

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2016.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CDR – CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO HEMODIÁLISE INTERMITENTE E PRC LONGADA EM ATENDIMENTO AO GERCA.
VALOR GLOBAL: R\$ 294.814,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS)
PRAZO: 60 (SESENTA DIAS).
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 524 1030200502159 339039 01 0202
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11936/2016
NOTA DE EMPENHO: 3668/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 084/2018.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA LABORATORIO CIDADE DO AÇO LTDA
OBJETO:
VALOR GLOBAL: R\$4.308,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E OITO REAIS)
PRAZO: 12 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 558
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07414/2018



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

[Retornar à Tela Anterior](#)

Competência - 11/2018

Nº do Contrato (c/ano)
 094/2018

Tipo de Contrato
 Prest. de Serviços em Geral - Sist. Reg. de Preços

CPF/CNPJ
 06244469000152

Tipo de Pessoa
 Jurídica

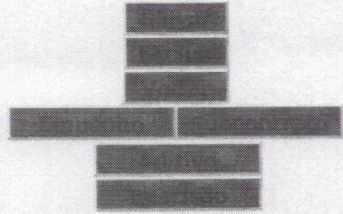
Anterior ao SIGFIS

Nome
 MEDICAL SERVICOS MEDICOS LTDA

Objeto
 A Contratada se compromete a prestar os serviços de EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA PEDIÁTRICO E ADULTO, conforme Edital de Pregão Presencial nº 041/2018 e respectivos Anexos - Processo Administrativo nº 12.338/2018, de acordo com as condições de sua proposta e as demais condições gerais de sua proposta.

Tipo de Moeda	Valor	Licitação	Ato de Adesão / Dispensa / Ine
Real	0,00	12338/2018	-- Selecione --
Data Assinatura	Dt. Início Execução	Dt. Término Contrato	
13/11/2018	13/11/2018	13/11/2020	
Data Publicação	Imprensa Oficial	Exame Prévio Ass. Jurídica	
19/12/2018	noticia oficial	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	

- PRINCIPAL
- CADASTROS
- ORÇAMENTO
- INFORMES BIENSAS
- ENVIO DE EDITAIS
- RELATÓRIOS
- TABELAS
- LRP
- DELIBERAÇÕES
- ADMINISTRAÇÃO
- DADOS
- HELP DESK
- SAIR



CONTABILIDADE SMS / PMBM
FOLHA Nº 178



Página 1 de 1 DPA

DATA: 02/01/2020 **NOTA DE EMPENHO** Nº 94

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 0301
UG / UE: F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Código: 0302
Tipo de Crédito: Orçamentário e Suplementar Nº do Processo / Ano: 1272 / 2018
Modalidade do Empenho: Global Nº do Contrato / Ano: 094 / 2018
Nº Manual do Processo Licitatório: Nº Manual do Processo: 12338/2018
Modalidade de Licitação: PREGÃO
Nº protocolo: Ano do protocolo: Nº do processo (protocolo):
Classificação Resumida: 387 Prog. de Trabalho: 1030200502159 Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
Natureza da Despesa: 339039 01 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica Dirf: Incide
Lançamento: IC: 18256 A DÉBITO: 332313100000000 - SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS A CRÉDITO: 213110199000000 -
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.31
Fonte de Recurso: 0202 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Credor: MEDICAL SERVICOS MEDICOS LTDA Código: 32112
CNPJ/CPF: 06.244.469 / 0001 - 52 Insc. Estadual: Insc. Municipal:
Endereço: AV. MARCÍLIO DIAS Nº563 SALAS 401 / 402 / 403
CEP: 27.510-080 Telefone: FAX:
Bairro: JARDIM JALISCO Cidade: RESENDE UF: RJ

Especificação

PROC. Nº 12.338/2018.**
LIBERAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESAS COM 10/12 AVOS DO CONTRATO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA PEDIÁTRICO E ADULTO.

Saldo Anterior: 18.265.928,89 Saldo Atual: 18.167.048,89 Total: 98.880,00

Valor por Extenso: NOVENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS*****

Justificativa

PROC. Nº 12.338/2018.**
LIBERAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESAS COM 10/12 AVOS DO CONTRATO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA PEDIÁTRICO E ADULTO.

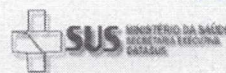
José Antonio da C. Franco
Agente Administrativo
Matr. 3900-4 SMS

Marilza M. L. da Nogueira
Matr. 5104-7 PMBM/SMS

Sérgio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
CPF 705.562.707 - 97



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 155/2019/SMSAU

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993;

CONSIDERANDO Necessidade de haver controle e gestão do Contrato nº094/2018;

Resolve:

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 094/2018 do Processo Administrativo nº12338/2018, referente à Contratação de Pessoa Jurídica, para realização de exames de eletrocardiograma pediátrico e adulto.

DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO – Matrícula 12621- Gestora do Contrato;

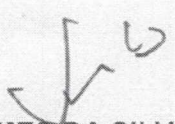
SIMONE DE LOURDES TISSE GOMES – Matrícula 12356 – Suplente da Gestora do Contrato;

PAULA BRANT RESENDE – Matrícula 5901 – Fiscal do Contrato;

MARCELO LOPES DE SOUZA – Matrícula 15634 – Suplente da Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor com data retroativa a 18/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Barra Mansa, 30 de Abril de 2019.


SÉRGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sérgio Gomes da Silv.
Secretário Municipal de Saúde
CPF 705.562.707 - 97

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.244.469/0001-52
Razão Social: MEDICAL SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: AV MARCILIO DIAS 563 SALA 403 / LIBERDADE / RESENDE / RJ / 27510-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2020 a 01/04/2020

Certificação Número: 2020030302234654983018

Informação obtida em 03/03/2020 09:02:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDICAL SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 06.244.469/0001-52

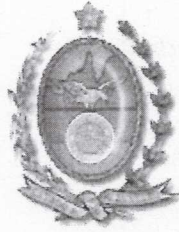
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:55:04 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: **A712.B58E.EFAA.0F93**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2020.1.1459602-1
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 06.244.469/0001-52	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 03/03/2020 09:03</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 02/04/2020</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **15966/2020**, que no período de **1977** até **03/02/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS**

CNPJ: **06.244.469/0001-52** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **TVA1.3120.M011.6454**

Esta certidão tem validade até **03/08/2020**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **05/02/2020** às **13:04:20.7**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de VOLTA REDONDA

Avn Paulo de Frontin, 590 10 andar Salas 1001 a 10

Emitida em 05/02/2020 às 16:45:49.2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDICAL SERVICOS MEDICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.244.469/0001-52

Certidão nº: 3138330/2020

Expedição: 03/02/2020, às 14:22:58

Validade: 31/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDICAL SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.244.469/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

LISTA DE VERIFICAÇÕES PARA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

1 - Nº do Processo:		2818/2020					
2 - Credor:		MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
3 - Nº do Empenho:		94		Data da Nota de Empenho:		02/01/2020	
Saldo Anterior:		R\$ 98.880,00		Valor NF:		R\$ 5.016,00	
Saldo Atual:		R\$ 93.864,00					
4 - Nº da Nota Fiscal:		5740		Data da Nota Fiscal:		03/03/2020	
5 - Nº do Contrato:		094/2018		Vigência:		13/11/2020	
Termo Aditivo:				Vigência:		FL 20	
6 - Nota Fiscal emitida em conformidade com o empenho ou contrato		SIM		X		NÃO	
7 - O serviço/material está em conformidade com o descrito no Empenho e Nota Fiscal		SIM		X		NÃO	
8 - O processo está instruído com os respectivos empenho		SIM		X		NÃO	
9 - Houve substituição por documento hábil, devidamente atestado		SIM				NÃO	
10 - A Nota Fiscal está devidamente atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato		SIM		X		NÃO	
11 - O serviço foi executado ou o material fornecido no prazo estabelecido no Empenho ou Contrato		SIM		X		NÃO	
12 - Houve aplicação de multa contratual		SIM				NÃO	
13 - Houve atraso na execução do serviço/entrega do material		SIM				NÃO	
14 - A contratação foi autorizada pelo Ordenador de Despesa		SIM		X		NÃO	
15 - Existe rasura na Nota Fiscal		SIM				NÃO	
16 - Dotação Orçamentária utilizada para empenho corresponde ao objeto		SIM				NÃO	
17 - Nota de Empenho foi emitida anterior a emissão da Nota Fiscal		SIM		X		NÃO	
18 - O contrato estava em vigência no período da efetiva prestação do serviço/entrega do material		SIM		X		NÃO	
19 - Houve aprovação da minuta contratual pela Procuradoria Geral do Município		SIM		X		NÃO	
20 - Consta descrição clara do objeto contratado		SIM		X		NÃO	
21 - Foi cumprido as condições do Projeto Básico/Termo de Referência/Edital/Empenho/Contrato		SIM		X		NÃO	
22 - O extrato contratual foi publicado tempestivamente		SIM		X		NÃO	
23 - O valor da Nota Fiscal estão em conformidade com Empenho/Contrato		SIM		X		NÃO	
24 - Foi realizado o registro de entrada do material no Almoarifado		SIM				NÃO	
25 - Foi realizado o registro do material no Patrimonio		SIM				NÃO	
26 - O tipo de NF corresponde a natureza da despesa informada na NE		SIM		X		NÃO	
27 - A homologação está devidamente assinada		SIM		X		NÃO	
28 - O processo se reveste das formalidades legais		SIM		X		NÃO	
29 - A despesa está LIQUIDADADA e pode ser providenciado o pagamento		SIM		X		NÃO	
30 - O processo deve cumprir exigência		SIM				NÃO	
31 - Foram observadas todas as condições do Decreto 9291/18		SIM		X		NÃO	
32 - Foram observadas todas as condições do Decreto 9292/18		SIM		X		NÃO	
33 - Regularidade Fiscal/Certidão		SIM		X		NÃO	
Vencimento		FGTS		Fazenda Nacional		Fazenda Estadual	
Folhas		01/04/2020		18/07/2020		02/04/2020 e 03/08/2020	
		23		24		25 e 26	
		Trabalhista		INSS			
		31/07/2020		18/07/2020		24	

DESPESA LIQUIDADADA EM: 09 de maio de 2020

Gestor do Contrato
Christiane S. Franco
Assinatura e Carimbo
Mat. 12621 SMS/SUS/BM

Paula Brent Resende
Fiscal do Contrato
Assinatura e Carimbo
Mat. 5901 SMS/SUS/PMBM

LEGENDA:
N/A = NÃO APLICÁVEL

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 1076
DATA: 13/02/2020

UG / UE: F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Código:** 0302
Data Provável de Pagamento: 13/02/2020 **Nº do Processo / Ano:** 2818 / 2020
Fonte de recurso: 0202 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Credor: MEDICAL SERVICOS MEDICOS LTDA **Código:** 32112
CNPJ/CPF: 06244469/0001-52 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**
Endereço: AV. MARCÍLIO DIAS Nº563 SALAS 401 / 402 / 403 **Bairro:** JARDIM JALÍSCO
Cidade: RESENDE **CEP:** 27.510-080 **UF:** RJ
Banco: **Agência:** **Conta Corrente:** **Telefone:**

Natureza do Pagamento: 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO

Nº Emp.	C.R.	Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária / Item	Data	C. Pat.	Valor
94	387	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03011030200502159339039000202 01	02/01/2020		5.016,00

Valor Bruto: 5.016,00
Desconto: 212,18 **ISS** 1077/2020
Líquido a Pagar: 4.803,82
Valor por Extenso: QUATRO MIL E OITOCENTOS E TRES REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS*****

ap617

FUNDO MUN. DE SAÚDE
PAGO
13 MAR 2020
TESOUREIRO

Justificativa: PROC. Nº02818/2020
PAGAMENTO REFERENTE EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA , CONFORME NF Nº5740.

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga	Autorizo o Pagamento
<i>Alexandre Henrique da Silva</i> Assistente Técnico Matr. 17437 SMS/SUS/PMBM	<i>Sergio Gomes da Silva</i> SERGIO GOMES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

USO DA TESOUREARIA
Forma de Pagamento: () Cheque () Relação Bancária Nº
Banco / Agência / Conta Corrente:

RECEBÍ(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA
Data: ___/___/___ **Assinatura:** _____ **Ident:** _____
Nome Legível: _____

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 1077
DATA: 13/03/2020

UG / UE: F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Código:** 0302
Data Provável de Pagamento: 13/03/2020 **Nº do Processo / Ano:** 2818 / 2020
Fonte de recurso: 0202 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

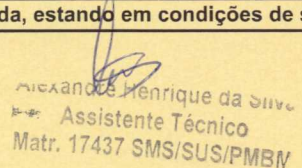
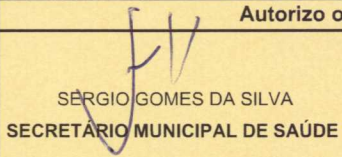
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA **Código:** 13044
CNPJ/CPF: 28695658/0001-84 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**
Endereço: RUA LUIZ PONCE, Nº 263 **Bairro:** CENTRO
Cidade: BARRA MANSA **CEP:** 27355400 **UF:** RJ
Banco: **Agência:** **Conta Corrente:** **Telefone:** (24) 2106-3400

Natureza do Pagamento: 4 - DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA

Código: 218810108000000
Descrição: ISS

Valor Bruto: 212,18
Líquido a Pagar: 212,18
Valor por Extenso: DUZENTOS E DOZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS*****

Justificativa: PROC. Nº02818/2020
 DESCONTO EFETUADO NAP Nº1076

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga	Autorizo o Pagamento
 Alexandre Henrique da Silva Assistente Técnico Matr. 17437 SMS/SUS/PMBM	 SÉRGIO GOMES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

USO DA TESOUREARIA

Forma de Pagamento: Cheque Relação Bancária Nº

Banco / Agência / Conta Corrente:

RECEBÍ(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA

Data: ____ / ____ / ____ **Assinatura:** _____ **Ident:** _____

Nome Legível: _____



G332131451798172010
13/03/2020 14:57:06

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 469-3
Conta corrente 66194-5 RJ 330040 FMS CUSTEIO SUS

Creditado

Banco 237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 539 RESENDE - CENTRO
Conta corrente (com DV) 489662
CNPJ 06.244.469/0001-52
Nome favorecido MEDICAL SERVICOS MEDICOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 31.301
Valor 12.234,91
Data transferência 13/03/2020

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 9FA8287748639C60

Assinada por JC494334 FLAVIO M S FAGUNDES
J4372071 SERGIO GOMES DA SILVA

13/03/2020 11:41:01
13/03/2020 14:57:06

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4372071 SERGIO GOMES DA SILVA.

PC / 2826/20
2818/20
2816/20
2824/20



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Controle e Avaliação



32

PEDIDO DE PAGAMENTO

Barra Mansa, 02 de abril de 2020.

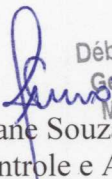
Ao Sr. Secretário de Saúde

Vimos pelo presente solicitar a V.S^a autorização para pagamento, no valor de R\$ 6.336,00 (seis mil e trezentos e trinta e seis reais) em favor do **MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, referente aos **serviço de exame de eletrocardiograma** faturado no mes de **fevereiro de 2020**, conforme relatório de auditoria e nota fiscal nº 5780

Nota de Empenho: 439 (Saldo: R\$ 5.016,00)

Nota de Empenho: 94 (Saldo: R\$ 93.864,00)

Atenciosamente,


Débora Cristiane S. Franco
Gerente Cont. e Avaliação
Mat. 12621 SMS/SUS/BM
Débora Cristiane Souza Franco
Gerente de Controle e Avaliação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

33
Número da
NFS-e
5780

Data e Hora da Emissão	02/04/2020 10:37:26	Competência	Abr/2020	Código de Verificação	Q4FIBNQP
Número do RPS / Lote		Nº da NFS-e Substituída		Local da Prestação	Barra Mansa

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	Medical Serviços Médicos Ltda				
Nome Fantasia					
CPF/CNPJ	06.244.469/0001-52	Inscrição Municipal		Município	Resende
Endereço	R AV MARCÍLIO DIAS, 563, Jardim Jalisco				
Cep	27510-080	Telefone		Email	
Complemento	salas 401-402-403			http	

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	Fundo Municipal de Saúde				
Nome Fantasia					
CPF/CNPJ	36.507.127/0001-49	Inscrição Municipal		Município	Barra Mansa
Endereço	Rua Pinto Ribeiro, 65, Centro				
Cep	27310-420	Telefone		Email	
Complemento				http	

Descrição dos Serviços

Código	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor do Serviço	Base de Cálculo (%)	ISS
04.03	Serviços Médicos Prestados Ref. Eletrocardiograma	6.336,0000	1,0000	6.336,0000	6.336,00 x 4,24	268,65

Código do serviço

04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Tributos Federais

PIS/PASEP:	R\$ 0,00	COFINS:	R\$ 0,00	INSS:	R\$ 0,00	IR:	R\$ 0,00	CSLL:	R\$ 0,00	Outras retenções:	R\$ 0,00
------------	----------	---------	----------	-------	----------	-----	----------	-------	----------	-------------------	----------

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	À vista		6.067,35								
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Outras Retenções				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$			6.336,00	Natureza Operacional				Valor dos Serviços R\$			
(-) Desconto Condicionado			0,00	2 - Tributação fora do município				(-) Dedução Permitida em Lei			
(-) Retenções Federais			0,00	Regime Especial de Tributação				(-) Desconto Condicionado			
Outras Retenções			0,00	Optante do Simples Nacional							
(-) ISS Retido / Substituído			268,65	Sim				ISS			
(=) Valor Líquido R\$			6.067,35	Incentivo a Cultura							
				Não							

Outras Informações

Natureza da operação: Tributação fora do município
Situação tributária do ISSQN: Retenção
Local da prestação do serviço: Barra Mansa

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar nº 001/2013 - Código Tributário e Lei nº 2604/2007.
O ISS desta NFS-e é devido fora deste município.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 4.24%
Situação desta NFS-e: Retida
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 852,19 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 141,29 (2,23%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



Prefeitura de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde de Barra Mansa
Gerência de Controle e Avaliação
Setor de Auditoria

Barra Mansa, 03 de Março de 2020.

Relatório

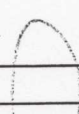
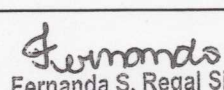
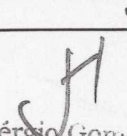
Informo que foram executados pela *MEDICAL Serviços Médicos Ltda*, 264 (duzentos e sessenta e quatro) exames de ECG, no mês de fevereiro de 2020, totalizando **R\$ 6.336,00**.

EXAME	QUANTITATIVO APRESENTADO	QUANTITATIVO AUDITADO	TOTAL DE GLOSAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR APRESENTADO	VALOR AUDITADO
ECG	267	264	03	R\$24,00	R\$6.408,00	R\$6.336,00

Atenciosamente,

Marcelo Lopes de Souza
Fisioterapeuta Auditor
Mat. 15634 SMS/BM
Crefite 2-562045

Setor de Auditoria

DATA: 21/02/2020	NOTA DE EMPENHO	Nº 439
Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Código: 0301
UG / UE: F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Código: 0302
Tipo de Crédito: Orçamentário e Suplementar	Nº do Processo / Ano:	1272 / 2018
Modalidade do Empenho: Global	Nº do Contrato / Ano:	094 / 2018
Nº Manual do Processo Licitatório:	Nº Manual do Processo:	12338/2018
Modalidade de Licitação: PREGÃO		
Nº protocolo:	Ano do protocolo:	Nº do processo (protocolo):
Classificação Resumida: 755	Prog. de Trabalho: 1030200502159	Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
Natureza da Despesa: 339039 01	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	Dirf: Incide
Lançamento: IC: 18256 A DÉBITO: 332313100000000 - SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.31		
Fonte de Recurso: 0244	RESOLUÇÃO SES Nº 1940/19 - FINANSUS	
Credor: MEDICAL SERVICOS MEDICOS LTDA		Código: 32112
CNPJ/CPF: 06.244.469 / 0001 - 52	Insc. Estadual:	Insc. Municipal:
Endereço: AV. MARCÍLIO DIAS Nº563 SALAS 401 / 402 / 403		
CEP: 27.510-080	Telefone:	FAX:
Bairro: JARDIM JALISCO	Cidade: RESENDE	UF: RJ
Especificação		
PROC. 12338/2018 LIBERAÇÃO DE VERBA COMPLEMENTAR PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS MÉDICOS EM ELETROCARDIOGRAMA PEDIÁTRICO E ADULTO.		
Saldo Anterior: 799.980,57	Saldo Atual: 794.964,57	Total: 5.016,00
Valor por Extenso:	CINCO MIL E DEZESSEIS REAIS***** *****	
Justificativa		
PROC. 12338/2018 LIBERAÇÃO DE VERBA COMPLEMENTAR PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS MÉDICOS EM ELETROCARDIOGRAMA PEDIÁTRICO E ADULTO.		
 Vanessa R. Gonçalves Moraes Advogada - CRC-RJ 093493/ Mat. 13140-7	 Fernanda S. Regal Simões Assistente Técnico Mat. 17 421 PMBM/SMS	 Sérgio Gomes da Silva Secretário Municipal de Saúde
RUA LUIZ PONCE, Nº 263, 4º ANDAR, CENTRO, BARRA MANSA - RJ.		



LISTA DE VERIFICAÇÕES PARA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

1 - Nº do Processo:	2818/2020					
2 - Credor:	MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
3 - Nº do Empenho:	439				Data da Nota de Empenho:	21/02/2020
Saldo Anterior:	R\$ 5.016,00	Valor NF:	R\$ 5.016,00		Saldo Atual:	R\$ 0,00
3 - Nº do Empenho:	94				Data da Nota de Empenho:	02/01/2020
Saldo Anterior:	R\$ 93.864,00	Valor NF:	R\$ 1.320,00		Saldo Atual:	R\$ 92.544,00
4 - Nº da Nota Fiscal:	5780				Data da Nota Fiscal:	02/04/2020
5 - Nº do Contrato:	094/2018	Vigência:	13/11/2020		Data/lançamento no SIGFIS:	FL 20
Termo Aditivo:		Vigência:			Data/lançamento no SIGFIS:	
6 - Nota Fiscal emitida em conformidade com o empenho ou contrato	SIM	X	NÃO		N/A	
7 - O serviço/material está em conformidade com o descrito no Empenho e Nota Fiscal	SIM	X	NÃO		N/A	
8 - O processo está instruído com os respectivos empenho	SIM	X	NÃO		N/A	
9 - Houve substituição por documento hábil, devidamente atestado	SIM		NÃO	X	N/A	
10 - A Nota Fiscal está devidamente atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato	SIM	X	NÃO		N/A	
11 - O serviço foi executado ou o material fornecido no prazo estabelecido no Empenho ou Contrato	SIM	X	NÃO		N/A	
12 - Houve aplicação de multa contratual	SIM		NÃO	X	N/A	
13 - Houve atraso na execução do serviço/entrega do material	SIM		NÃO	X	N/A	
14 - A contratação foi autorizada pelo Ordenador de Despesa	SIM	X	NÃO		N/A	
15 - Existe rasura na Nota Fiscal	SIM		NÃO	X	N/A	
16 - Dotação Orçamentária utilizada para empenho corresponde ao objeto	SIM		NÃO		N/A	X
17 - Nota de Empenho foi emitida anterior a emissão da Nota Fiscal	SIM	X	NÃO		N/A	
18 - O contrato estava em vigência no período da efetiva prestação do serviço/entrega do material	SIM	X	NÃO		N/A	
19 - Houve aprovação da minuta contratual pela Procuradoria Geral do Município	SIM	X	NÃO		N/A	
20 - Consta descrição clara do objeto contratado	SIM	X	NÃO		N/A	
21 - Foi cumprido as condições do Projeto Básico/Termo de Referência/Edital/Empenho/Contrato	SIM	X	NÃO		N/A	
22 - O extrato contratual foi publicado tempestivamente	SIM	X	NÃO		N/A	
23 - O valor da Nota Fiscal estão em conformidade com Empenho/Contrato	SIM	X	NÃO		N/A	
24 - Foi realizado o registro de entrada do material no Almoxarifado	SIM		NÃO		N/A	X
25 - Foi realizado o registro do material no Patrimônio	SIM		NÃO		N/A	X
26 - O tipo de NF corresponde a natureza da despesa informada na NE	SIM	X	NÃO		N/A	
27 - A homologação está devidamente assinada	SIM	X	NÃO		N/A	
28 - O processo se reveste das formalidades legais	SIM	X	NÃO		N/A	
29 - A despesa está LIQUIDADADA e pode ser providenciado o pagamento	SIM	X	NÃO		N/A	
30 - O processo deve cumprir exigência	SIM		NÃO	X	N/A	
31 - Foram observadas todas as condições do Decreto 9291/18	SIM	X	NÃO		N/A	
32 - Foram observadas todas as condições do Decreto 9292/18	SIM	X	NÃO		N/A	
33 - Regularidade Fiscal/Certidão	SIM	X	NÃO		N/A	
	FGTS	Fazenda Nacional	Fazenda Estadual	Tributos Municipais	Trabalhista	INSS
Vencimento	01/04/2020	18/07/2020	02/04/2020 e 03/08/2020		31/07/2020	18/07/2020
Folhas	23	24	25 e 26		27	24

DESPESA LIQUIDADADA EM: 03 de abril de 2020

Dep. Juana
Gestora do Contrato
Assinatura e Carimbo
Cristiane S. Franco
Mat. 12621 SMS/SUS/BM

Paula Brant Resende
Fiscal do Contrato
Assinatura e Carimbo
Mat. 5901 SMS/SUS/PMBM

LEGENDA:
N/A = NÃO APLICÁVEL

24

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 1367
DATA: 09/04/2020

UG / UE: F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Código: 0302
Data Provável de Pagamento: 09/04/2020 Nº do Processo / Ano: 2818 / 2020
Fonte de recurso: 0244 - RESOLUÇÃO SES Nº 1940/19 - FINANSUS

Credor: MEDICAL SERVICOS MEDICOS LTDA Código: 32112
CNPJ/CPF: 06244469/0001-52 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:
Endereço: AV. MARCÍLIO DIAS Nº563 SALAS 401 / 402 / 403 Bairro: JARDIM JALISCO
Cidade: RESENDE CEP: 27.510-080 UF: RJ
Banco: Agência: Conta Corrente: Telefone:

Natureza do Pagamento: 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO

Nº Emp.	C.R.	Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária / Item	Data	C. Pat.	Valor
439	755	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03011030200502159339039000244 01	21/02/2020		5.016,00

Valor Bruto: 5.016,00
Devido a Pagar: 5.016,00
Valor por Extenso: CINCO MIL E DEZESSEIS REAIS*****

OPBS
Fundo Mun. Saúde
PAGO
13 ABR 2020
TEBODIANO

Justificativa: PROC. 2818/2020
PAGAMENTO REFERENTE A EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA, NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

9 957,22 OK

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga

Autorizo o Pagamento

Alexandre Henrique da Silva
Assistente Técnico
Matr. 17437 SMS/SUS/PMBM

SERGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

USO DA TESOUREARIA

Forma de Pagamento: () Cheque Relação Bancária Nº
Banco / Agência / Conta Corrente: 920056 254-1 13/04/20

Flavio Marcos S. Pagundes
Tesoureiro
Matricula 5417

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA

Data: ___/___/___ Assinatura: _____ Ident: _____
Nome Legível: _____

RUA LUIZ PONCE, Nº 263, 4º ANDAR, CENTRO, BARRA MANSA - RJ.

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências entre Contas Bradesco
 Data da operação: 13/04/2020 - 16h07
 Nº de controle: 296880500648520055 | Documento: 0539603

L/S

Conta de débito: **Agência: 2287 | Conta: 0002577-1 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | CNPJ: 036.507.127/0001-49**

Conta de crédito: **Agência: 539 | Conta: 48966-2 | Tipo: Conta-Corrente**

Nome do favorecido: **MEDICAL SERVICOS MEDICOS LTDA**

Valor: **R\$ 9.957,22**

Data de débito: **13/04/2020**

Descrição: **pc28182020 e28262020**

Transação está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

Autenticação

Usc9Xais 7bRGSzVq FVOgqiwk g2N5D4mb mp@Tv5HN d8VO#q8f *pWDaxwP NdmT3nyL
 QGaMykhg HtKjhcCw @iibiy8r BRJifR*9 YMw7pc@a YZn2a4D8 R#@D87Ea nH@?@?6E
 iMRBhRbs pLYEsW#X bArsozsS 6upLwpfo yISmIhrE pVcfq@4H 02287000 00000025

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Pc 2818/20 - NF 5780 - VR. 5016,00
 2826/20 - NF 5781 - 4941,22

49

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 1368
DATA: 09/04/2020

UG / UE: F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Código: 0302
 Data Provável de Pagamento: 09/04/2020 N° do Processo / Ano: 2818 / 2020
 Fonte de recurso: 0202 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Credor: MEDICAL SERVICOS MEDICOS LTDA Código: 32112
 CNPJ/CPF: 06244469/0001-52 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:
 Endereço: AV. MARCÍLIO DIAS Nº563 SALAS 401 / 402 / 403 Bairro: JARDIM JALISCO
 Cidade: RESENDE CEP: 27.510-080 UF: RJ
 Banco: Agência: Conta Corrente: Telefone:

Natureza do Pagamento: 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO

Nº Emp.	C.R.	Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária / Item	Data	C. Pat.	Valor
94	387	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03011030200502159339039000202 01	02/01/2020		1.320,00

Valor Bruto: 1.320,00
 Desconto: 268,65 ISS
 Líquido a Pagar: 1.051,35
 Valor por Extenso: HUM MIL E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS*****

000 833



Justificativa: PROC. 2818/2020
PAGAMENTO REFERENTE A EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA, NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga	Autorizo o Pagamento
Alexandre Henrique da Silva Assistente Técnico Matr. 17437 SMS/SUS/PMBM	SERGIO GOMES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

USO DA TESOURARIA

Forma de Pagamento: () Cheque Relação Bancária Nº 09/04/20
 Banco / Agência / Conta Corrente: 66194-5

Flavio Marcos S Fagundes
 Tesoureiro
 Matrícula 5417

RECEBÍ(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura: _____ Ident: _____
 Nome Legível: _____

47



G332091512857619022
09/04/2020 15:26:40

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 469-3
Conta corrente 66194-5 RJ 330040 FMS CUSTEIO SUS

Creditado

Banco 237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 539 RESENDE - CENTRO
Conta corrente (com DV) 489662
CNPJ 06.244.469/0001-52
Nome favorecido MEDICAL SERVICOS MEDICOS LTDA
Finalidade PAGAMENTO FORNECEDORES
Número documento 40.904
Valor 2.740,85
Data transferência 09/04/2020
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 0FCDB8E09088AD4A
Assinada por JC494334 FLAVIO M S FAGUNDES
J4372071 SERGIO GOMES DA SILVA

09/04/2020 15:13:16
09/04/2020 15:26:40

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4372071 SERGIO GOMES DA SILVA.

PC 2816/20 - NF 5779 - 1556,10

2818/20 - 5780 - 1051,35

2824/20 - 5778 - 133,40

LB

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 1369
DATA: 09/04/2020

UG / UE: F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Código: 0302
 Data Provável de Pagamento: 09/04/2020 Nº do Processo / Ano: 2818 / 2020
 Fonte de recurso: 0202 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA Código: 13044
 CNPJ/CPF: 28695658/0001-84 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:
 Endereço: RUA LUIZ PONCE, Nº 263 Bairro: CENTRO
 Cidade: BARRA MANSA CEP: 27355400 UF: RJ
 Banco: Agência: Conta Corrente: Telefone: (24) 2106-3400

Natureza do Pagamento: 4 - DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA

Código: 218810108000000
 Descrição: ISS

Valor Bruto: 268,65
 Valor a Pagar: 268,65
 Valor por Extensão: DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS*****

Justificativa: PROC. 2818/2020
 DESCONTO A MEDICAL SERVICOS MEDICOS LTDA. DA NAP Nº 1368.

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga	Autorizo o Pagamento
Alexandre Henrique da Silva Assistente Técnico Matr. 17437 SMS/SUS/PMBM	SERGIO GOMES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

USO DA TESOUREARIA

Forma de Pagamento: Cheque Relação Bancária Nº

Banco / Agência / Conta Corrente:

RECEBÍ(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA

Data: ___/___/___ Assinatura: _____ Ident: _____

Nome Legível: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO
 DIVISÃO DE PROTOCOLO

Nº PROCESSO: <u>02818/2020</u>	Nº DA FOLHA: <u>01</u>	RÚBRICA: <u>[assinatura]</u>
-----------------------------------	---------------------------	---------------------------------

ANEXOS

- 1 Fls 02 a 24
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____

Ao Gabinete:

Para autorizar a liquidação uma vez que a despesa está apta.

Em 09/03/2020
 Débora Cristiane S. Franco
 Gerente Cont. e Avaliação
 Matr. 12621 SMS/SUS/BM

A contabilidade

Autorizo na forma da lei

EM 09/03/2020

[assinatura]
 Sérgio Gomes da Silva
 Secretário Municipal de Saúde
 CPF 705.562.707 - 97

Ao Gabinete / SMS

Emitida Nota de Autorização
 de Pagamento nº 1077

no valor de R\$ 5.016,00

em 13/02/2020

[assinatura]
 Alexandre Henrique da Silva
 Assistente Técnico
 Matr. 17437 SMS/SUS/PMBM

Ao Gabinete / SMS

Emitida Nota de Autorização
 de Pagamento nº 1077

no valor de R\$ 212,18

em 13/03/2020

[assinatura]
 Alexandre Henrique da Silva
 Assistente Técnico
 Matr. 17437 SMS/SUS/PMBM

Ao Gabinete:

Com o reintegro a folha 32.

A despesa está apta.

Em 03/04/2020
 Débora Cristiane S. Franco
 Gerente Cont. e Avaliação
 Matr. 12621 SMS/SUS/BM

A contabilidade

Autorizo na forma da lei

EM 03/04/2020

[assinatura]
 Sérgio Gomes da Silva
 Secretário Municipal de Saúde
 CPF 705.562.707 - 97

Ao Gabinete / SMS

Emitida Nota de Autorização
 de Pagamento nº 1367

no valor de R\$ 5.016,00

em 09/04/2020

[assinatura]
 Alexandre Henrique da Silva
 Assistente Técnico
 Matr. 17437 SMS/SUS/PMBM

Ao Gabinete / SMS

Emitida Nota de Autorização de Pagamento nº 1368

no valor de R\$ 1.320,00

em 07/04/2020

Assistente Técnico
Matr. 17437 SMS/SUS/PMBM

Ao Gabinete / SMS

Emitida Nota de Autorização de Pagamento nº 1369

no valor de R\$ 268,65

em 09/04/2020

Assistente Técnico
Matr. 17437 SMS/SUS/PMBM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

Nº DA FOLHA: 01
Nº DE CONTAS: 028/18/2020

Assistente Técnico

Assistente Técnico
Matr. 17437 SMS/SUS/PMBM

Ao Gabinete / SMS
Emitida Nota de Autorização de Pagamento nº 1092

no valor de R\$ 202,00

em 12/05/2020

Assistente Técnico
Matr. 17437 SMS/SUS/PMBM

Ao Gabinete / SMS
Emitida Nota de Autorização de Pagamento nº 1368
no valor de R\$ 1.320,00
em 07/04/2020

Assistente Técnico
Matr. 17437 SMS/SUS/PMBM